



# Município de Sorocaba



06 de janeiro de 2026



Ano: 34 / Número: 3.867

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

## SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,  
Proteção e Bem-Estar Animal

### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por Alfeu Malavazzi Neto, na qualidade de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, portador da Cédula de Identidade RG nº 199.19.51, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.720.129/0001-74, estabelecida na cidade de São Paulo - S. P., situada à Rua Genésio Arruda, nº 420, Casa 04, Chácara Inglesa, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra Rita de Cássia Rogério, portador da Cédula de Identidade RG nº 59.159.1473.59, com domicílio profissional na cidade de São Paulo - SP, na Rua Genésio Arruda, nº 420, Casa 04, Chácara Inglesa, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

**Cláusula Primeira.** Este Termo objetiva a liquidação da importância de R\$ 33.625,34 (Trinta e Três Mil reais, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 216/2025, destinado a prestação do serviço de salvamento aquático (salva-vidas), no Parque Natural do Porto das Águas, localizado na Avenida Quinze de Agosto, nº 5.882, Sorocaba-SP, para atender a demanda da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

**Cláusula Segunda.** O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias 25/09/2025 a 24/10/2025 e será quitado com recursos alocados na classificação 249 de despesa, natureza 3.3.90.39.05, através da Nota de Empenho nº 24210.

**Cláusula Terceira.** Com seu recebimento, a S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

**Cláusula Quarta.** Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município - no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

**Cláusula Quinta.** Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

ALFEU MALAVAZZI Assinado de forma digital por ALFEU MALAVAZZI NETO. 501957  
NETO. 501957  
Dados: 2026.01.06 11:10:18 -03'00'

Sorocaba, 29 de dezembro de 2025.

Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal  
Prefeitura de Sorocaba

Documento assinado digitalmente  
gov.br RITA DE CÁSSIA ROGÉRIO  
Data: 06/01/2026 10:06:39-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RITA DE CÁSSIA ROGÉRIO  
Sócia Administradora da empresa S.F.M EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Documento assinado digitalmente  
gov.br MARCOS SORRILHA LEME  
Data: 06/01/2026 10:38:38-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunha 01: Marcos Sorrilha Leme  
Divisão de Gestão Ambiental

Documento assinado digitalmente  
gov.br LETÍCIA GONÇALVES DE CAMPOS  
Data: 06/01/2026 11:18:35-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunha 02: Letícia Gonçalves de Campos  
Divisão de Administração e Orçamento



Prefeitura de SOROCABA



### CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA 2026 CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

As Reuniões Ordinárias previstas ocorrem às 14h, na sede da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, localizada à Rua Santa Maria, 197 - Vila Hortência, Sorocaba, nas datas a seguir:

- I. 18 de fevereiro;
- II. 18 de março;
- III. 15 de abril;
- IV. 20 de maio;
- V. 17 de junho;
- VI. 15 de julho;
- VII. 19 de agosto;
- VIII. 16 de setembro;
- IX. 21 de outubro;
- X. 18 de novembro;
- XI. 16 de dezembro.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2026

Alfeu Malavazzi Neto  
Secretário do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

## SECULT

Secretaria da Cultura

### Comunicado SECULT

Em virtude da realização dos serviços de **DEDETIZAÇÃO** e desratização, no dia **12/01/2025 (segunda-feira)** os próprios da SECULT terão seus horários de atendimento ao público alterados, na abertura ou fechamento, conforme descrito abaixo:

### ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Local	Horário	Funcionamento
Teatro Municipal	8h	Fechado
Biblioteca Municipal	8:30h	Fechado
Museu Histórico Sorocabano	9h	Fechado
Pq. dos Espanhóis	9:30h	Fecha 9h
Casa Aluísio de Almeida	10h	Fecha 10h
Escola de Cultura	10:30	Fecha 10h
Biblioteca Infantil	11h	Fecha 11h
Museu Estrada de Ferro	11:30h	Fecha 11:30h
Casa 52/Chalé Francês	11:30h	Fecha 11:30h
CEU das Artes	12h	Fecha 12h

Luiz Antônio Zamuner  
Secretário da Cultura

## SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 03/2025  
FESTA JULINA BENEFICENTE DE SOROCABA

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público SECULT nº 03/2025, reunida em 05 de janeiro de 2026, nas dependências da Secretaria de Cultura, procedeu à análise e julgamento das propostas apresentadas para a seleção de entidade sem fins lucrativos destinada à organização, promoção e realização da Festa Julina Beneficente de Sorocaba 2026, por meio de Acordo de Cooperação, sem repasse financeiro.

Após abertura e análise da única proposta apresentada, a Comissão verificou o atendimento aos requisitos previstos no edital, deliberando pela seguinte classificação:

1º lugar: Associação das Entidades Participantes da Festa Junina Beneficente de Sorocaba – AFEJUBES, com 95 (noventa e cinco) pontos.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 55, inciso I, do Decreto Municipal nº 26.317/2021 e suas atualizações.

Sorocaba, 05 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção

Art. 4º A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2026.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário do Microempreendedor e Empreendedor de Pequeno Porte – SEMEPP

## SEJ

Secretaria Jurídica



Prefeitura de  
SOROCABA

Secretaria Jurídica

Comissão Permanente de Processo  
Administrativo Disciplinar

## SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,  
da Microempresa e  
da Empresa de Pequeno Porte

## PORTARIA SEMEPP Nº 01/2026

Institui a Comissão Representativa dos Barganhistas da Feira da Barganha no Município de Sorocaba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO MICROEMPREENDEDOR E EMPREENDEDOR DE PEQUENO PORTE – SEMEPP, Clayton Cesar Marciel Lustosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.825/2025, que institui o Regulamento de Funcionamento da Feira da Barganha no Município de Sorocaba;

CONSIDERANDO, em especial, o que estabelecem os artigos 20 e 21 do referido Decreto, que tratam da instituição e das competências da Comissão Representativa dos Barganhistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa dos Barganhistas da Feira da Barganha, com a finalidade de apoiar a gestão da Feira, representar coletivamente os permissionários e atuar como instância permanente de diálogo com a Administração Pública Municipal, nos termos do Decreto nº 30.825/2025.

Art. 2º A Comissão Representativa dos Barganhistas será composta pelos seguintes membros:

I – Ana Caroline Silva Silveira;

II – Cesar Silva de Oliveira;

III – Cícero André Ananias Alves;

IV – Cristiane Martins Hoffmann;

V – Luciano Hoffmann;

VI – Maicon Fernando Cassajus Chagas;

VII – Maria Regina Negri.

Art. 3º Compete à Comissão Representativa dos Barganhistas:

I – apoiar a SEMEPP na organização e no funcionamento da Feira da Barganha;

II – representar coletivamente os permissionários junto à Administração Pública Municipal;

III – sugerir melhorias, ajustes e revisões no Regulamento Interno da Feira;

IV – atuar como interlocutora em situações de conflito, dúvidas operacionais e demandas coletivas dos barganhistas.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Representativa dos Barganhistas será de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta Portaria, permitida a recondução, a critério da SEMEPP.

## MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

Tem o presente a finalidade de lhe dar conhecimento dos termos da denúncia oferecida nos autos do Processo Administrativo nº 3552205.404.00076725/2025-83, cuja cópia está disponível, em envelope lacrado, a ser retirada junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Secretaria Jurídica – 3º andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Outrossim, serve o presente para notificá-lo (a) que, a partir da **publicação** presente mandado de citação por edital, dará início ao **prazo de 05 (cinco) dias para o oferecimento de defesa prévia, nos termos do artigo 176, §2º da Lei Municipal nº 3.800/1991**, a ser elaborada mediante advogado devidamente constituído para este fim.

Informo, ainda, que a defesa prévia poderá ser protocolada junto ao setor de protocolo da SAJ no terceiro andar do Paço Municipal – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 - Alto da Boa Vista – Sorocaba - SP.

Sorocaba-SP, 05 de janeiro de 2026.

**Dr. Ricardo Devito Guilhem**

Julgador da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

**Ao Sr. ERIC ANDREW SANTOS DA SILVA**  
Secretaria da Saúde

## EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba

PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Luciana Mendes da FonsecaSECRETARIA DA CIDADANIA  
Ana Cláudia Martini FauazSECRETARIA DA MULHER  
Rosângela PerciniSECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
Fernando Marques da Silva FilhoSECRETARIA DA FAZENDA  
Marcelo Duarte RegaladoSECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
Sérgio David Rosumek BarretoSECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA  
José Vinicius Campos AithSECRETARIA DA SAÚDE  
João Pedro Arruda Fraletti MiguelSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
Lucas PedrozoSECRETARIA DE CULTURA  
Luiz Antônio ZamunerSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
Bruno SantanaSECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE  
Clayton Cesar Marciel LustosaSECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA  
Vitor Hugo TavaresSECRETARIA DE GOVERNO  
Amália Samyra Toledo EgeaSECRETARIA DE MOBILIDADE  
Carlos Eduardo PaschoiniSECRETARIA DE PARCERIAS  
Jéssica PedrosaSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
Maurício Augusto Coimbra CampanatiSECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
Cleber Martins Fernandes da CostaSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
Péricles Régis Mendonça de LimaSECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS  
Luiz Henrique GalvãoSECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA  
João Alberto Correa MaiaSECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS  
Darwin José de Almeida RosaSECRETARIA DO GABINETE CENTRAL  
Evandro Bueno da Silva (interinamente)SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL  
Alfeu Malavazzi NetoSECRETARIA DO TURISMO  
Hudson PessiniSECRETARIA JURÍDICA  
Douglas Domingos de MoraesPARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)  
Nelson Tadeu CancellaraSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)  
Glauco Enrico Bernardes FogaçaTRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)  
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Area de vigilancia em Saude  
Divisão de Vigilância Sanitária - Tel. 3229-7307  
Rua Nain, 57 (Av. Ipanema, 5.001) - Jd. Betânia

1/3

Atualização da Tabela de Compatibilização CNAE (Portaria CVS 1 de 05/01/2024 Atualizada em 01/05/2024) /  
Exercício 2026 Anexo I da Lei Municipal nº 12.577 de 31 de maio de 2022

01 - Indústria de Alimentos				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal	4078,66	2039,33	1359,56
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	4078,66	2039,33	1359,56
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	4045,64	2022,82	1348,54
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	4078,66	2039,33	1359,56
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	4078,66	2039,33	1359,56
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	4078,66	2039,33	1359,56
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	3855,62	1927,81	1285,19
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	<b>por indústria</b> 4.078,66	<b>por indústria</b> 2.039,33	<b>por indústria</b> 1.359,56
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	<b>por sorveteria</b> 1.631,46	<b>por sorveteria</b> 815,74	<b>por sorveteria</b> 543,82
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	4078,66	2039,33	1359,56
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	4078,66	2039,33	1359,56
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	4078,66	2039,33	1359,56
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	4078,66	2039,33	1359,56
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	4078,66	2039,33	1359,56
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	4078,66	2039,33	1359,56
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	4045,64	2022,82	1348,54
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	4045,64	2022,82	1348,54
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	4078,66	2039,33	1359,56
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	4078,66	2039,33	1359,56
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	4078,66	2039,33	1359,56
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	4078,66	2039,33	1359,56
1081-3/01	Beneficiamento de café	4045,64	2022,82	1348,54
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	4078,66	2039,33	1359,56
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	4045,64	2022,82	1348,54
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação Industrial	4411,21	2205,59	1470,4
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	4411,21	2205,59	1470,4
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	4078,66	2039,33	1359,56
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	4078,66	2039,33	1359,56
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	4078,66	2039,33	1359,56
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	4078,66	2039,33	1359,56
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	4078,66	2039,33	1359,56
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	4045,64	2022,82	1348,54
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	4078,66	2039,33	1359,56
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	4078,66	2039,33	1359,56
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	4078,66	2039,33	1359,56
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	4045,64	2022,82	1348,54
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	4411,21	2205,59	1470,4
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4078,66	2039,33	1359,56
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	4411,21	2205,59	1470,4

## 02 - Indústria de Água Mineral

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	4078,66	2039,33	1359,56

## 04 - Indústria de Embalagens de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	4078,66	2039,33	1359,56
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	4045,64	2022,82	1348,54
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado	4045,64	2022,82	1348,54
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	4078,66	2039,33	1359,56
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	4045,64	2022,82	1348,54
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	4045,64	2022,82	1348,54
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	4045,64	2022,82	1348,54
2349-4/99	cerâmicos não-refratários não	4045,64	2022,82	1348,54
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	4045,64	2022,82	1348,54

## 05 - Indústria de Produtos para a Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	4078,66	2039,33	1359,56
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	4045,64	2022,82	1348,54
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	4045,64	2022,82	1348,54
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	4045,64	2022,82	1348,54
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	4045,64	2022,82	1348,54
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	4078,66	2039,33	1359,56
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	4078,66	2039,33	1359,56
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para fabricação 4.045,64	para fabricação 2.022,82	para fabricação 1.348,54
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	para unidades de esterilização 2.831,94	para unidades de esterilização 1.415,99	para unidades de esterilização 943,98
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	para fabricação 4.045,64	para fabricação 2.022,82	para fabricação 1.348,54
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	para unidades de esterilização 2.831,94	para unidades de esterilização 1.415,99	para unidades de esterilização 943,98
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para fabricação 4.411,21	para fabricação 2.205,59	para fabricação 1.470,40
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	para unidades de esterilização 2.831,94	para unidades de esterilização 1.415,99	para unidades de esterilização 943,98
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	1323,37	661,67	441,13

## 06 - Indústria de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	4078,66	2039,33	1359,56
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	4078,66	2039,33	1359,56
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4078,66	2039,33	1359,56
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	4078,66	2039,33	1359,56

## 07 - Indústria de Saneantes Domissanitários

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	4045,64	2022,82	1348,54
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	4045,64	2022,82	1348,54
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	4045,64	2022,82	1348,54

## 08 - Indústria de Medicamentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2014-2/00	Fabricação de gases industriais	4078,66	2039,33	1359,56
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	4078,66	2039,33	1359,56
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	4078,66	2039,33	1359,56
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	4045,64	2022,82	1348,54
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	4045,64	2022,82	1348,54

## 09 - Indústria de Farmoquímicos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	4078,66	2039,33	1359,56

## 10 - Indústria de Fermentos, Leveduras e Aditivos para Uso Industrial

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	4045,64	2022,82	1348,54
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	4078,66	2039,33	1359,56

## 11 - Comércio Atacadista de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	1618,26	809,12	539,42
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	1618,26	809,12	539,42
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	1618,26	809,12	539,42
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	1631,46	815,74	543,82
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	1631,46	815,74	543,82
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	1631,46	815,74	543,82
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	1631,46	815,74	543,82
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	1631,46	815,74	543,82
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	1631,46	815,74	543,82
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	1618,26	809,12	539,42
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	1618,26	809,12	539,42
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	1631,46	815,74	543,82
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	1631,46	815,74	543,82
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	1631,46	815,74	543,82
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	1631,46	815,74	543,82
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	1631,46	815,74	543,82
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	1631,46	815,74	543,82
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	1631,46	815,74	543,82
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	1631,46	815,74	543,82
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	1631,46	815,74	543,82
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	1618,26	809,12	539,42
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	1631,46	815,74	543,82
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	1631,46	815,74	543,82
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1631,46	815,74	543,82
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	1631,46	815,74	543,82
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	1631,46	815,74	543,82
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	1213,68	606,84	404,57

## 15 - Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	1223,58	611,82	407,87
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	1223,58	611,82	407,87
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	1223,58	611,82	407,87
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	1223,58	611,82	407,87

## 16 – Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene e Perfumes

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1223,58	611,82	407,87
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	1223,58	611,82	407,87

## 17 - Comércio Atacadista de Saneantes Domissanitários

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	1223,58	611,82	407,87

## 18 - Comércio Atacadista de Medicamentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	com fracionamento 1.631,46	com fracionamento 815,74	com fracionamento 543,82
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	sem fracionamento 1.223,58	sem fracionamento 611,82	sem fracionamento 407,87

## 21 - Comércio Varejista de Alimentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	2855,04	1427,5	951,67
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	2855,04	1427,5	951,67
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	1223,58	611,82	407,87
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	1223,58	611,82	407,87
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	1223,58	611,82	407,87
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	1223,58	611,82	407,87
4722-9/02	Peixaria	1223,58	611,82	407,87
5611-2/01	Restaurantes e similares	1631,46	815,74	543,82
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1223,58	611,82	407,87
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	4078,66	2039,33	1359,56
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	4078,66	2039,33	1359,56
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	4078,66	2039,33	1359,56

## 26 - Comércio Varejista de Cosméticos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1223,58	611,82	407,87

## 28 - Comércio Varejista de Medicamentos

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	para drogarias 1.631,46	para drogarias 815,74	para drogarias 543,82
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	para posto de medicamento e ervanaria 1.223,58	para posto de medicamento e ervanaria 611,82	para posto de medicamento e ervanaria 407,87
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	2039,34	1019,7	679,77
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	1631,46	815,74	543,82

## 30 - Envasamento e Empacotamento de Produtos Relacionados à Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	4078,66	2039,33	1359,56

## 40 - Depósito de Produtos Relacionados à Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	1223,58	611,82	407,87
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	1223,58	611,82	407,87

50 - Transporte de Produtos Relacionados à Saúde				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	1223,58	611,82	407,87
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	1223,58	611,82	407,87

60 - Controle de Pragas Urbanas e Serviço de Esterilização				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	1631,46	815,74	543,82
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1764,47	882,24	588,16

70 - Prestação de Serviços de Saúde				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	até 50 leitos 1.631,46	até 50 leitos 815,74	até 50 leitos 543,82
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	de 51 a 250 leitos 2.855,04	de 51 a 250 leitos 1.427,50	de 51 a 250 leitos 951,67
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	mais de 250 leitos 4.078,66	mais de 250 leitos 2.039,33	mais de 250 leitos 1.359,56
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	dispensários de medicamentos 1.223,58	dispensários de medicamentos 611,82	Não se aplica
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	farmácias hospitalares 2.039,34	farmácias hospitalares 1.019,70	Não se aplica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	1631,46	815,74	Não se aplica
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	dispensários de medicamentos 1.213,68	dispensários de medicamentos 606,84	Não se aplica
8621-6/01	UTI móvel	1618,26	809,12	Não se aplica
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	1618,26	809,12	Não se aplica
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	407,86	203,92	Não se aplica
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	1618,26	809,12	Não se aplica
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	1213,68	606,84	Não se aplica
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	606,84	303,43	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	consultório odontológico 606,84	consultório odontológico 303,43	Não se aplica
8630-5/04	Atividade odontológica	demais estabelecimentos odontológicos 1.441,54	demais estabelecimentos odontológicos 720,77	Não se aplica
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	1223,58	611,82	Não se aplica
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	1223,58	611,82	Não se aplica
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	809,13	404,57	Não se aplica
8640-2/02	Laboratórios clínicos	815,73	407,87	Não se aplica
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	2039,34	1019,7	Não se aplica
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Farmácias hemodiálise 1.223,58	Farmácias hemodiálise 611,80	Não se aplica
8640-2/04	Serviços de tomografia	809,13	404,57	Não se aplica
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	809,13	404,57	Não se aplica
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	1618,26	809,12	Não se aplica
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	1618,26	809,12	Não se aplica
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	1618,26	809,12	Não se aplica
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	1618,26	809,12	Não se aplica
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	1223,58	611,82	Não se aplica
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Farmácia 2.039,34	Farmácia 1.052,53	Não se aplica
8640-2/11	Serviços de radioterapia	1213,68	606,84	Não se aplica
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para os serviços e institutos de hemoterapia 2.022,80	para os serviços e institutos de hemoterapia 1.011,40	Não se aplica
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para agências transfusionais 809,13	para agências transfusionais 404,57	Não se aplica

8640-2/12	Serviços de hemoterapia	para postos de coleta 404,56	para postos de coleta 202,27	Não se aplica
8640-2/13	Serviços de litotripsia	1617,03	808,52	Não se aplica
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	1011,42	505,71	Não se aplica
8650-0/01	Atividades de enfermagem	611,78	305,89	Não se aplica
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação 1.223,58	clínicas de fisioterapia / centro ou núcleo de reabilitação 611,82	Não se aplica
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	606,84	303,43	Não se aplica
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	1019,67	509,82	Não se aplica
8690-9/03	Atividades de acupuntura	1102,81	551,39	Não se aplica
8690-9/04	Atividades de podologia	1102,81	551,39	Não se aplica
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	1213,68	606,84	Não se aplica
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	1213,68	606,84	Não se aplica
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	1213,68	606,84	Não se aplica
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	809,13	404,57	Não se aplica

## 81 - Prestação de Serviços Coletivos e Sociais

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	1223,58	611,82	Não se aplica
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	1223,58	611,82	Não se aplica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	1213,68	606,84	Não se aplica
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	1213,68	606,84	Não se aplica
4729-6/01	Tabacaria	882,25	441,13	Não se aplica
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	1223,58	611,82	Não se aplica
8511-2/00	Educação infantil - creche	815,73	407,87	Não se aplica
8591-1/00	Ensino de esportes	815,73	407,87	Não se aplica
8730-1/01	Orfanatos	815,73	407,87	Não se aplica
8730-1/02	Albergues assistenciais	815,73	407,87	Não se aplica
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	809,13	404,57	Não se aplica
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	1213,68	606,84	Não se aplica
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	1223,58	611,82	Não se aplica
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	1223,58	611,82	Não se aplica
9603-3/02	Serviços de cremação	1223,58	611,82	Não se aplica
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	1213,68	606,84	Não se aplica
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	1213,68	606,84	Não se aplica

## 82 - Prestação de Serviços Veterinários

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
7500-1/00	Atividades veterinárias	815,73	407,87	Não se aplica

## 83 - Outras Atividades Relacionadas à Saúde

CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	4078,66	2039,33	1359,56
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	815,73	407,87	Não se aplica
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	815,73	407,87	Não se aplica
7120-1/00	Testes e análises técnicas	882,25	441,13	Não se aplica
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	815,73	407,87	Não se aplica
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	809,13	404,57	Não se aplica
9601-7/03	Toalheiros	1223,58	611,82	Não se aplica
9602-5/01	Cabeleireiros	1223,58	611,82	Não se aplica
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	815,73	407,87	Não se aplica
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	882,25	441,13	Não se aplica

91 – Produtos Relacionados à Saúde				
CNAE	DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	815,73	407,87	Não se aplica

DESCRIÇÃO	VALOR L.F. INICIAL(R\$)	RENOVAÇÃO(R\$)	AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO(R\$)
Assunção de responsabilidade técnica	equipamento 203,64	Não se aplica	Não se aplica
Assunção de responsabilidade técnica	estabelecimento 203,64	Não se aplica	Não se aplica
Baixa de responsabilidade técnica	equipamento 203,64	Não se aplica	Não se aplica
Baixa de responsabilidade técnica	estabelecimento 203,64	Não se aplica	Não se aplica
Cadastro de estabelecimento que utiliza produtos de controle especial, bem como insumos químicos	203,9	Não se aplica	Não se aplica
Equipamento de radiologia	809,13	404,57	Não se aplica
Equipamento de radioterapia	1213,68	606,84	Não se aplica
Laudos Técnico de Avaliação	até 100 m² 415,70	Não se aplica	Não se aplica
Laudos Técnico de Avaliação	de 101 a 500 m² 831,41	Não se aplica	Não se aplica
Laudos Técnico de Avaliação	e acima de 500 m² 1.247,14	Não se aplica	Não se aplica
Rubrica de livros	até 100 folhas 122,35	Não se aplica	Não se aplica
Rubrica de livros	de 101 a 200 folhas 183,54	Não se aplica	Não se aplica
Rubrica de livros	de 201 a 1.000 folhas 224,33	Não se aplica	Não se aplica

Fica concedido um desconto de 50% do valor da taxa inicial, aos estabelecimento previstos nesta Lei, quando da necessidade de Recolhimentos da Taxa de Renovação de Licença.

Nos casos dos estabelecimentos albergantes, será cobrada a taxa referente ao serviço albergado, objeto do licenciamento, quando houver.

Alteração de Endereço corresponderá ao valor fixado.

Alterações de: Estrutura física (ampliação, reforma ou adaptação) / Cisão de empresa / Fusão de empresa / Incorporação de empresa / Sucessão de empresa / Número de leitos (ampliação ou redução) / Atividade, classe e ou categoria de produtos (ampliação) corresponderão a 1/3 do valor fixado.

MEI, ME, e EPP – isentos de taxa conforme Lei nº 9.449/10 – OBRIGATÓRIO COMPROVANTE DE ENQUADRAMENTO emitido pela JUCESP ou Cartório de Registro

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**FUNSERV**

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

**CONTRATO Nº 45/SLC/2025 – ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 69/2025.  
 Processo Administrativo: nº 1013/2025 - SAAE.  
 Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.  
 Contratada: Puma Locação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos Ltda - ME.  
 Nome Fantasia: Puma Locação de Máquinas.  
 CNPJ: 55.824.001/0001-42  
 Objeto: Exclusão da cláusula décima do contrato.  
 Data: 18/12/2025

**PORTARIA Nº 01/2026 (Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 9.895 de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Sandro Felisbino de Proença, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização, que passará a exercer suas atividades no Departamento de Tratamento de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Sorocaba, 06 de janeiro de 2026.  
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

**PORTARIA Nº 04/2026**

(Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Fiscalização e Eficiência)

Fábio Salun Silva, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da comissão designada pela Portaria n.º 110/2025, de 12 de setembro de 2025, mantida as demais disposições, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Gisele Leite Siqueira  
 Vice-Presidente: Rogério Honorato Rosa Malentachi  
 Membros Titulares: Ana Claudia Farias  
 Bruce Pereira da Silva  
 Giuliana Machado  
 Joao Henrique Lima Araujo  
 Kelson Jose da Silva  
 Luana Avelar de Castro  
 Tiago Tenório Cavalcanti  
 Vanessa De Souza Oliveira  
 Vitor Henrique Ferreira Barbosa

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
 Sorocaba, 06 de janeiro de 2026.  
 Fábio Salun Silva - Presidente

**SEFAZ**

Secretaria da Fazenda



Secretaria da Fazenda

Portaria SEFAZ nº 01, de 06 de janeiro de 2026.

Nomeia membros para a Comissão de Apoio ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), recriado pelo art. 26, da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 e nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023.

Marcelo Duarte Regalado, Secretário da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, II, no Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de março de 2017, em seu artigo 5º, inciso IV;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 3º, do Decreto nº 27.498, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), recriado pelo art. 26 da Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 e nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023,

Resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros titulares da Comissão de Apoio ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Destinação de Incentivos Fiscais (FMDIF), instituído pelo art. 10, da Lei nº 11.186, de 29 de setembro de 2015, ratificado e incorporado pela Lei nº 12.099, de 22 de outubro de 2019 com nova redação dada pela Lei nº 12.789/2023;

I – Alexandre Eduardo Lamberti – (SEFAZ);

II – Camila Gonçalves de Toledo Pedrosos Lich – (SEDE);

III – Luciana Aparecida da Silva – (SECID);

IV – Agnaldo Gonçalves Bento – (SEDU);

V – Silmar Rogério Abdala – (SEQUAV);

VI – Janaina Oliveira Santos – (SECULT).

Art. 2º – Além dos integrantes designados no art. 1º, ficam nomeados os suplentes a seguir, que atuarão durante eventual licença, afastamento ou férias dos membros titulares:

I – Êmerson Cañas – (SEFAZ);

II – Patrícia Akemi Kobayashi – (SEDE);

III – Rosirlei Bernardes – (SECID);

IV – Camila de Melo Cardia Moraes – (SEDU);

V – Daniel Pereira Querido – (SEQUAV);

VI – André Mascarenhas – (SECULT).

Art. 3º Esta portaria revoga totalmente a portaria SEFAZ nº 05/2025, de 13 de outubro de 2025.

Art. 4º Esta portaria passa a vigorar na data de publicação.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2026.

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES

## RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito  
Recursos Arrecadados e Aplicados

Novembro - 2025

	Descrição	Valor
<b>SALDO MÊS ANTERIOR</b>		<b>3.531.878,83</b>
<b>1. Receitas</b>	RENDIMENTOS	43.168,83
	ARRECAÇÃO	2.828.742,20
	RETENÇÃO FUNSET	(141.437,11)
	<b>Subtotal</b>	<b>2.730.473,92</b>
<b>2. Despesas</b>	Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos	45.309,19
	Educação para o Trânsito	40.000,00
	Fiscalização e Operação	571.732,18
	Fiscalização Eletrônica	58.166,67
	Gratificação J.A.R.I	15.509,00
	Processamento de Multas	157.309,32
	PRODESP	302.518,33
	Recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista	1.803.043,06
	Sinalização Semafórica	115.363,30
	Veículos - Manutenção e Combustível	61.691,55
	<b>Subtotal</b>	<b>3.170.642,60</b>
<b>3. Resultado</b>	<b>SALDO DO MÊS</b>	<b>3.091.710,15</b>

**FSS**Fundo Social  
de Solidariedade**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00143577/2025-10

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: BACKSTAGE PRODUCTIONS & BOOKINGS LTDA.

OBJETO: DOAÇÃO DE 1.255 (MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO) QUILOS DE ALIMENTOS Sorocaba/SP, 10 de dezembro de 2025

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Percini - Fundo Social de Solidariedade

**SEAD**

Secretaria de Administração

**PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 314/2025**

Amália Samyra Toledo Egea, Secretária de Governo, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 149/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS, INDUSTRIAL E DOMÉSTICO PARA PROCON – SEGOV. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 06 de Janeiro de 2026. AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA SECRETÁRIA DE GOVERNO

**SEAD**

Secretaria de Administração

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**ESCLARECIMENTO 01****PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2024**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024 - CPL Nº. 349/2024, destinado a LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR (5L E 10L), CILINDRO DE TRANSPORTE E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DOMICILIAR, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3KMcDiN> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 06 de Janeiro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

Processo: CPL nº 435/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº 027/2020

Contrato: 027/2021

Objeto: Fornecimento de passe estudante para alunos matriculados na rede municipal que residem distantes da instituição escolar.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Nome Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 50.333.699/0001-80.

Assunto: Fica o contrato celebrado em 28/09/2021, com Ordem de Início de Serviço em 02/10/2021, rescindido amigavelmente, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme informações constantes nos autos do processo.

<https://cutt.ly/0wE2He3h>

Graziela Corrêa Lourenço de Góes

Seção de Apoio a Contratos de Materiais

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 479/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 214/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DA DELEGAÇÃO DE SOROCABA PARA OS ALOJAMENTOS DOS ATLETAS DURANTE OS 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: TRANSRODRIGUES OPERAÇÕES LOGISTICAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / TRANSRODRIGUES (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 24.837.430/0001-20

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DOTAÇÃO: 31.01.00.3.3.90.39.99.27.812.3001.2154

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA**

PROCESSO: CPL n.º 481/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 215/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA A DELEGAÇÃO DE SOROCABA NO ALOJAMENTO DOS ATLETAS DURANTE OS 87º JOGOS ABERTOS DO INTERIOR.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ALIMENTÍCIA REFEIÇÕES CORPORATIVAS (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 32.399.280/0001-49

VALOR: R\$ 258.974,50 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 31.01.00.3.3.90.39.27.812.3001.2154.

<https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

STÉFANI PEREIRA DELIS

CHEFE DA SEÇÃO DE INEXIGIBILIDADES E DISPENSA

**DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: CPL n.º 409/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 159/2024

CONTRATO: SIAM n.º 999/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS PARA EXAMES ADMISSIONAIS DE CANDIDATOS NOMEADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: BMF – GESTÃO TOTAL EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 08.319.822/0001-41

Item 01 – Avaliação Psicológica

Preço unitário: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Quantidade: 25 (vinte e cinco) avaliações.

<https://bit.ly/4aGAOXo>

CAMILA FERNANDA DE PAULA ARAÚJO

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÃO

**RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 01/2026**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 2024/000.142-0.

RESOLVE:

Manter a aplicação da pena de DEMISSÃO, ao funcionário REINALDO BATISTA DE SOUZA (matrícula 588245), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, conforme legislação aplicável.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 06 de janeiro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 28.241/2023)****DECRETO Nº 30.872, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Dispõe sobre a recondução dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 29.952, de 27 de junho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município – JARI;

I – Miguel Affonso Ferreira de Castilho Filho – Presidente;

II – Marcos José Rogich Vieira – representante do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTRAN;

III – Francisco Carlos Rodrigues da Silva – representante do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito – COMUTRAN;

IV – Geane dos Santos Silva – representante da Secretaria de Mobilidade / Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES;

V – Luis Gustavo de Almeida Moura – representante da Secretaria de Mobilidade / Empresa de Desenvolvimento Urbanos e Social de Sorocaba – URBES.

Art. 2º O mandato dos integrantes da JARI será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 30 de dezembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CARLOS EDUARDO PASCHOINI

Secretário de Mobilidade

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO